



**EBRADI**

PÓS LATO SENSU

**DIREITO PÚBLICO  
APLICADO**

**> una**

## **MÓDULO 1:**

## **TEORIA GERAL DO DIREITO CONSTITUCIONAL**

**TEMA 7 – DIREITO DE LIBERDADE: O IDEAL  
REPUBLICANO DE AUSÊNCIA DE DENOMINAÇÃO**

# Aula II: O Direito ao Esquecimento

---

## CASO PRÁTICO

Gilmar foi indiciado como partícipe na sequência de homicídios ocorridos em 23 de julho de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, conhecida como "Chacina da Candelária".

Ao ser levado à Júri, no entanto, Gilmar foi absolvido por negativa de autoria pela unanimidade dos membros que integravam o Conselho de Sentença. Passados mais de 20 anos do ocorrido, a "Rede Informação em Tempo Real de Televisão" procurou Gilmar com o intuito de entrevistá-lo em um programa televisivo. Gilmar se recusou a realizar referida entrevista, justificando que não queria ter sua imagem apresentada em rede nacional. Porém, em junho de 2017, o programa foi transmitido, tendo sido o autor apontado como um dos envolvidos na chacina, mas que fora absolvido no Júri.

Desta forma, levou-se a público situação que já havia sido superada, reacendendo na comunidade onde reside Gilmar a imagem de chacinador e o ódio social, ferindo, assim, seu direito à paz, anonimato e privacidade pessoal, com prejuízos diretos também a seus familiares. A vida profissional de Gilmar foi prejudicada, tendo ele sido demitido do emprego no qual se encontrava, além de ter sido obrigado a desfazer-se dos seus bens e abandonar a comunidade para não ser morto por "justiceiros" (e também para proteger a segurança de seus familiares).

Na situação hipotética, alguns direitos fundamentais entraram em rota de colisão. Aponte quais são eles e explique como tal conflito deve ser solucionado.



[www.ebradi.com.br](http://www.ebradi.com.br)

E